



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

10ª Sessão Ordinária - 08/04/2024

## **INDICAÇÃO Nº 1055/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica a Prefeitura Municipal a fazer convênios com as academias de pilates do Município**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que a prática regular de exercícios físicos, como o pilates, contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e redução do estresse.

Considerando a existência de diversas academias de pilates de qualidade em nosso município, capazes de oferecer serviços especializados e adequados às necessidades dos servidores.

Considerando a importância da promoção da saúde e do bem-estar dos servidores municipais

Propomos que tais convênios incluam condições vantajosas para os servidores, tais como descontos especiais nas mensalidades ou pacotes de sessões de pilates, bem como a possibilidade de utilização de espaços e equipamentos das academias em horários compatíveis com a jornada de trabalho.

Acreditamos que a implementação desses convênios não apenas incentivará a prática de atividades físicas entre os servidores, mas também contribuirá para a promoção da saúde, redução de afastamentos por motivos de saúde e aumento da produtividade no ambiente de trabalho.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de a Prefeitura Municipal a fazer convênios com as academias de pilates do Município.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2024.

**Dionata Domingues**  
**Vereador - PSDB**

